



OF. 039/2019/FPMed

Brasília-DF, 16 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**SEN. MARCELO CASTRO**  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Assunto: **Relatoria do PLN 38/2019**

Senhor Presente,

Foi apresentado pelo Presidente da República, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 38, de 2019, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 230.000.000,00 para a antecipação do pagamento dos honorários periciais nas ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS seja parte e que tramitem nos Juizados Especiais Federais, tendo em vista a publicação da Lei nº 13.876, de 20 de setembro de 2019.

Quando tramitou no Congresso Nacional tive a oportunidade de ser relator na Câmara dos Deputados do **Projeto de Lei n. 2999/2019**, que foi convertido da Lei nº 13.876, de 20 de setembro de 2019.

Essa lei visa garantir o pagamento dos honorários periciais, pois percebemos um expressivo aumento de ações judiciais acerca de benefícios por incapacidade, que requerem a produção de prova pericial, com enorme impacto no orçamento da Justiça Federal.

Os profissionais dessa área sofrem com a falta de pagamento de perícias judiciais há mais de 10 meses, o que impossibilita a manutenção de quadro de profissionais qualificados e interessados na prestação do trabalho.



CONGRESSO NACIONAL  
FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA MEDICINA



Diante disso, é urgente a tramitação desse projeto. Portanto, solicitamos a relatoria do PLN 38/2019, pois pretendemos garantir a efetivação do pagamento dos honorários já regulamentado por lei.

Certos da sua sensibilidade ao pleito apresentado, agradecemos antecipadamente, ao passo em que renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Deputado HIRAN GONÇALVES  
Presidente da FPMed  
PP/RR